



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo na forma do caput do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021, a Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada.

INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III alínea C.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

OBJETO: Contratação de serviços continuado de consultoria técnica e assessoria, especializada no acompanhamento dos servidores municipais lotados departamento de tributos responsáveis pela fiscalização do ITR, visando maior eficiência no lançamento de créditos tributários e controle fiscal, com o objetivo de redução da evasão tributária do ITR - Imposto Territorial Rural, incluindo serviços técnico de engenharia agrônômica especializada na elaboração de laudo, para determinação do valor da terra nua (VTN), de acordo com as normas da Receita Federal Brasileira-RFB e da associação brasileira de normas técnicas-ABNT, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS.

CONTRATADA: V. S. - SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL - CNPJ:
23.429.785/0001-18.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças
Atividade 2011
Elemento de despesa 3.3.90.39
Fonte de recurso 1.500.0000
Ficha 152

Bela Vista/MS, 29 de abril de 2025.

GERARDO
GABRIEL NUNES
BOCCIA:0454896
9136

Assinado de forma digital
por GERARDO GABRIEL
NUNES
BOCCIA:04548969136
Dados: 2025.04.29
08:32:19 -04'00'

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL